



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.310 , DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o Recebimento Total do loteamento **Residencial PARQUE DOM PEDRO I**, no Bairro do São Gonçalo

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.837/96, e

**CONSIDERANDO** manifestações feitas pelas Secretarias de Mobilidade Urbana, de Obras, do Meio Ambiente e da Secretaria de Serviços Públicos nos autos, informando que as obras de infraestrutura foram executadas de acordo com o projeto aprovado;

**CONSIDERANDO** atestado de conclusão de Obras emitido pela Companhia de Saneamento Básico – SABESP e o Termo de entrega e aceitação de rede de distribuição de energia elétrica emitido pela EDP Bandeirante; e,

**CONSIDERANDO** que a questão da área verde I, notificada pela CETESB, está sendo tratada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, conforme informações constantes nos autos supramencionados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas à urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Residencial denominado PARQUE DOM PEDRO I**, no Bairro do São Gonçalo, projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 13.038 de 13 de junho de 2013.

**Art. 2º** Fica liberado da Prefeitura Municipal de Taubaté, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Parque Dom Pedro I, os lotes 01 a 04 da Quadra “A”, lotes 01 a 24 da quadra “B” e lotes 01 a 19 da Quadra “D”.

**Art. 3º** O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de julho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo